



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/2024

Estabelece o índice de atualização monetária dos débitos constantes na legislação tributária e não tributária para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica do Município de Umuarama, o artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014 e o artigo 97, § 2º da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;

DECRETA:

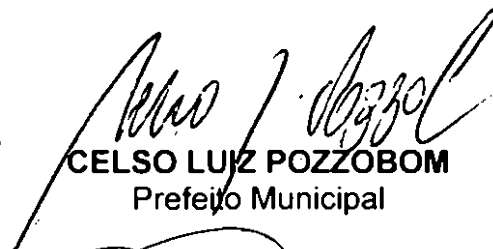
Art. 1º Este Decreto estabelece o índice de correção monetária, a incidir no exercício de 2024, sobre os débitos para com o Município de Umuarama, de natureza tributário ou não, inscritos ou não em dívida ativa, lançados ou não, bem como sobre todos os demais valores utilizados como referência ou base de cálculo de tributos e penalidades municipais.

Art. 2º O índice a ser aplicado nas hipóteses do artigo anterior será de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado para o exercício de 2023, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo não se aplica aos tributos lançados por meio do Decreto Municipal nº 366, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16/01 / 2024
DE N.º 12922
UMUARAMA 16/01 2024
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS